

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 844/2019, de 20 de Setembro de 2019.

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 761/2016, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ITALO BRITO ALENCAR ALVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Altera o **Artigo 2º**, da Lei 761/2016, de 20 de junho de 2016, que passara a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º: Com base no Laudo Médico pericial emitido por profissional especializado em Medicina do Trabalho, ficarão assegurados aos servidores da Secretaria de Saúde os seguintes percentuais a título de adicional de insalubridade, de acordo com o local de lotação:

I – Centro de Especialidades Odontológicas:

- a) Auxiliar de Saúde Bucal – 20%
- b) Odontólogo – 20%
- c) Técnico em Radiologia – 20%
- d) Auxiliar de Serviços Gerais – 20%

II – Unidade Básica de Saúde:

- a) Médico – 20%
- b) Enfermeiro – 20%
- c) Técnico/Auxiliar de Enfermagem – 20%
- d) Técnico/Auxiliar de Saúde Bucal – 20%
- e) Odontólogo – 20%
- f) Agente Comunitário de Saúde – 20%
- g) Auxiliar de Serviços Gerais – 20%

III – Hospital Ana Alencar Alves

- a) Médico – 20%
- b) Enfermeiro – 20%
- c) Técnico/Auxiliar de Enfermagem – 20%
- d) Auxiliar de Serviços Gerais – 20%
- e) Diretor Clínico e Diretor de Enfermagem do Hospital – 20%
- f) Vigia – 30%

GABINETE DO PREFEITO

IV – Clínica de Fisioterapia

a) Auxiliar de Serviços Gerais – 20%

V – Secretaria de Saúde

a) Agente de Endemias – 20%

b) Diretor da Vigilância Sanitária e do Trabalhador – 20%

c) Farmacêutico – 20%

d) Zootecnista – 20%

e) Auxiliar de Serviços Gerais – 20%

f) Técnico/Auxiliar de Enfermagem – 20%

g) Vigia – 30%

Art. 2º - Somente perceberão os valores disciplinados no Artigo 1º os servidores em efetivo exercício no cargo e no local de trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal